CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2504 de 19

Promovente: Nilton Pereira

Natureza: **PROJETO DE LEI** 39/61

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial

ANDAMENTO			
	Envio à C. F. - Reg.to 122/61 - em 6/6/61		
Relator: Artur Rotolli - 9/6/61.			

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em 1ª discussão. 26/6/61.

Aprovado em 2ª discussão. 26/6/61.

PROJETO DE LEI Nº 39/61

Ás Comissões de Justiça e Finanças. 15/5/61

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, por via amigavel ou judicial, por preço não superior a avaliação o imovel abaixo descrito sem benfeitorias, que pertence a quem de direito e que se destina a construção do estádio do Distrito de Queirós:

Uma área de terreno rural, sem benfeitorias, de 90 (noventa) metros por 120 (cento e vinte) metros mais ou menos, perfazendo um total mais ou menos de 10.800 (dez mil e oitocentos) metros quadrados, localizado parte na periferia do distrito atingindo os lotes 1,2,3,4,5 e 6 da quadra 11 igualmente atinge a Rua Eduardo Gomes, e para complemento, atinge terras de propriedade de Pedro Valvassori ou a quem de direito.

ARTIGO 2º - a Despesa com a execução da presente lei correrá - por conta da verba propria do orçamento, suplementada se necessário fôr.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1961

Milton Pereira

JUSTIFICATIVA

Tendo ciencia já ter o Snr. Chefe do Executivo declarado de utilidade pública e procedido a respectiva avaliação do imovel em apreço, com o fim de desapropria-lo, elaboramos o presente projeto de lei que aprovado, poderá dar a oportunidade que os esportistas do Distrito de Queiros possam em tempo habil disputar o campeonato amador de Futebol do interior do estado.

Esgotadas já foram todas as demarches amigaveis e a unica solução que encontramos é a desapropriação, pura e simples do imovel.

Milton Pereira

CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO ONDE ESTA LOCALIZADO O CAMPO DE FUTEBOL, DO DISTRITO DE QUEIROS.

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Nós abaixo assinados, Luiz Vilela de Melo, Ovidio Nemesio e Manoel Góes, dando cumprimento a portaria que nos no meu para peritos para peritos afim de fazer avaliação do terreno onde na Vila e Distrito de Queirós, Municipio e Comarca de Pompeia, esta - localizado o terreno o Campo de Futebol, depois de vistoriar na forma da portaria em nosso poder, chegamos a seguinte conclusão:

1º Dito terreno esta localizado parte na periferia da vila ou patrimonio, atingindo os lotes 1,2,3,4,5 e 6 da quadra nº 11 igualmente atinge a Rua Eduardo Gomes, e para complemento, atinge terras de propriedade de Pedro Valvassori e outros;

2º - Pelo que observamos e nas informações que obtivemos, e mesmo de acordo com as nossas conciencias, avaliamos dito terreno medindo 90 metros de largura por 120 metros de comprimento, em TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr.$ 37.500,00)

Era o que nos cumpria fazer pelo que nos responsabilisamos no cumprimento das atribuições que vimos de nos desincumbir.

Queiroz, 24 de Junho de 1960

a) Luiz Vilela de Melo
a) Ovidio Nemezio
a) Manoel Goes

a S. Excia. Sr. Florentino Favoretto
DD. Prefeito Municipal de
Pompeia

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Arthur Rotoli

Ao Projeto de lei 39/61

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, considera justa a sua aprovação, não só quanto ao seu mérito, como tambe para sua execução existe verba propria consignada em orçamento vigente

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 1961

Arthur Rotoli

Arthur Rotoli - Relátor

De acôrdo

Milton Pereira